



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU E A
EMPRESA ASJB CONSULTORIA
S/C LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASJB CONSULTORIA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF n.º 02.XXX.XXX/XXXX-79, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 290 – CEP 20.091-060, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO FRAGA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-12, Carteira de Identidade nº 09.XXX.XXX-0 IFP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, fundamentado na Inexigibilidade nº 03/2022 que consta no Memorando nº 499/2023 no Sistema 1DOC da Câmara Municipal de Aracaju, que será regido em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2022, por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **02 de maio 2023 a 02 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1.1.2 Reajuste Contratual no percentual de **5,5693%** (cinco vírgula cinco mil seiscentos e noventa e três por cento) correspondendo ao **valor mensal atualizado de R\$ 3.484,68 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo agora o **valor global de R\$ 41.816,16 (quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no inciso nos artigos 57, inciso II e 65, §8º da Lei 8.666/93, bem como, nas Cláusulas Terceira e Décima Primeira, item 11.2 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2023, obedecendo à seguinte classificação:

Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903942 2 Desenvolvimento e Manutenção de Software

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 41.816,16 (quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), oriundo do valor mensal de R\$ 3.484,68 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2023.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONTRATANTE

LEONARDO FRAGA GONÇALVES
ASJB CONSULTORIA S/C LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: